
EDITAL nº 003/2024 (ATUALIZADO JULHO)

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2024

Frederico Ribeiro Simões, Reitor do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 23/2017, para ingresso no ano letivo de 2024 (1º semestre) do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA - UNIVR

Credenciada pela Portaria MEC nº 1331 de 12 de Julho de 2.019, publicado no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2.019. Recredenciada por meio da Portaria nº55 de 8 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 9 de fevereiro de 2024 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.unisepe.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO/PROVAS

1. Períodos de inscrição:

No período de **10 de Junho de 2024 à 31 de Julho de 2024**, para a data de prova que será online e agendada;

As vagas remanescentes após a matrícula dos aprovados ficam sempre disponíveis para o oferecimento no formato de provas online, até o limite das vagas autorizadas para cada curso.

2. Locais:

1.1. Internet - www.unisepe.com.br

2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2024/2, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR.

4. Valor: **Gratuito.**

5. Documento necessário: Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

1.1. A denominação de cada curso; Tipo, Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por Polo de Apoio Presencial:

CURSO	Tipo	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS/POLOS
Administração	Bacharelado	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 1032 de 21/12/2022, publicada no D.O.U. em 22/12/2022.	800
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Ciências Contábeis	Bacharelado	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 1040 de 13/12/2022, publicada no D.O.U. em 14/12/2022.	800
Educação Física	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Educação Física *	Licenciatura	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80

Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 62 de 06/04/2023, publicada no D.O.U. em 10/04/2023.	80
Gestão Pública	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 62 de 06/04/2023, publicada no D.O.U. em 10/04/2023.	200
Logística	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 189 de 04/07/2023, publicada no D.O.U. em 05/07/2023.	80
Marketing	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 62 de 06/04/2023, publicada no D.O.U. em 10/04/2023.	60
Pedagogia*	Licenciatura	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 187 de 04/07/2023, publicada no D.O.U. em 05/07/2023.	800
Processos Gerenciais	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 1098 de 20/12/2022, publicada no D.O.U. em 22/12/2022.	800

*** Os cursos de licenciatura estarão sujeitos as novas Diretrizes Curriculares Nacionais previstas pela Resolução CNE/CP No.4 de 29 de Maio de 2024.**

1.2. Local dos cursos da modalidade a distância (Polos de Apoio Presenciais):

NEAD - do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro-SP – CEP 11.900.000.

Polo de Apoio Presencial	Endereço com CEP
Amparo	Rodovia João Beira, Parque Modelo, Amparo/SP - CEP: 13905-529
Barra do Chapéu	Rua Paulo Francisco de Assis, 82, Centro, Barra do Chapéu, CEP: 18.325-000
Barra do Turvo	Rua Sete, no. 185-229, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP - CEP 11955-000
Bom Sucesso de Itararé	R. Manoel Teixeira Fernandes. No. 181, Centro - Bom Sucesso de Itararé/SP - CEP: 18475-000
Cajati	Rua Iguape, Nº 512 - Vila Vitória - Cajati/SP, CEP: 11950000
Cambuquira	Av. Getúlio Vargas, no.33, Centro, Cambuquira/MG. CEP 37420-000
Carvalhos	Rua Capitão Manoel Antunes do Amaral, nº 82 - Centro, Carvalhos/MG. CEP: 37456-000
CTA	Rua Antonio Marcondes, nº 285, Bairro: Ipiranga, São Paulo/SP - CEP 04627-020
Iguape	Av. Governador C. Pinto, nº1240, Bairro do Rocio, Iguape/SP, CEP: 11920000
Ilha Comprida	Rua Júlio Almeida, nº 1300, Balneário Britânia, Ilha Comprida, CEP: 11925000

Iporanga	Rua da Saudade, nºS/N, Centro, Iporanga, CEP: 18330000
Itanhaém	Av. Paulo José de Moraes, S/N, Jd. Sabaúna, Itanhaém/SP - CEP: 11740-000
Itaóca	Rua 7 de Setembro, No. 76, Centro - Itaóca - CEP: 18.360.000
Itapirapuã Paulista	Rua Dr Marcelo de Oliveira Ivo, 79 - Centro - Itapirapuã Paulista - CEP: 18.385-000
Jacupiranga	Av. 23 de junho, no. 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga, CEP: 11940000
Jacutinga	Rua Francisco Bauch, nº 95, Jacutinga/MG; CEP: 37590-000
Jesuânia	Rua José Dias de Castro, Nº 181 - Centro - Jesuânia/Minas Gerais - CEP: 37485-000
Juquiá	Rua 10 de Abril, 153, Centro, Juquiá/SP - CEP 11800-000
Lindóia	Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Lindóia - CEP: 13.950.000
Monte Sião	Avenida das Fontes, 777, Parque Dona Antonieta, Monte Sião/MG - CEP 37580-000
Morungaba	Rua José Carlos Serafim, no. 59, Vila Mariana, Município de Morungaba, CEP 13260-000.
Nova Campina	R. Avenida Armando Oliveira Silva. No. 88, Centro - Nova Campina/SP - CEP: 18435-000
Nova Lima	Rodovia Januário Carneiro, nº 9339, Vila Nova Serra, Nova Lima -Minas Gerais - CEP 34006-057
Ouro Fino	AV. D. Prof. Antonio Eufrázio de Toledo, 100, Ouro Fino/MG - Jd.dos Ypês, CEP: 37570-000
Pariquera	Av. Dr. Carlos Botelho, No. 488, Sala 09, Centro, Pariquera-Açu/SP - CEP 11930-000
Peruibe	Av. Darcy Fonseca, 530, Jd. Dos Prados, Peruibe/SP - CEP: 11750-000
Pouso Alegre	R. Adhemar Cruz, No. 95, Centro, Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000
Registro (Centro)	Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 556, Centro, Registro/SP - CEP: 11900-000
Registro (SEDE)	AR. Oscar Y. Magário, 185, Jd. Das Palmeiras, Registro/SP - CEP: 11900-000
Ribeira	Rua Rua Antonio Ciola No. 211, Centro - Ribeira - CEP: 18380-000
São Lourenço	R. Madame Schimidt, 90, Bairro Federal, São Lourenço/MG - CEP: 37470-000
Silvianópolis	Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33. Centro, Silvianópolis/MG; CEP: 37560-000
Três Pontas	Av. Caio de Brito, 1.491, Bairro Santana, Três Pontas, MG.
Tuiuti	Rua Rua Oscar Ribeiro de Matos No. 180, Centro - Tuiuti - CEP: 12930-000
Jundiaí	Rua Secundino Veiga, Nº 181, Bairro centro, Cidade Jundiaí / SP - CEP 13201.068
São Paulo - Vila Leopoldina	Av. Imperatriz Leopoldina, No 349, Sala 2, Vila Leopoldina, SãoPaulo/SP - CEP: 05305-000
Eldorado	Praça Pedro de Toledo No. 112, Bairro, Centro, cidade de Eldorado/SP, CEP.: 11960-000
Polo CEAT	Rua Teixeira Mendes, 40, São Paulo - Capital - CEP: 01517-010
São Paulo - Sumaré	Rua Paracuê, 157 - Sumaré - São Paulo/SP - CEP 01257-050
São José de Ribamar	Avenida Contorno Sul S/N, Sítio Trizidela, bairro Cohatrac Alvorada, São José do Ribamar – MA - CEP nº 65110-000.
Tatuí	Rua Onze de Agosto, nº 1031, Centro, Tatui-SP - CEP 18.275-000
Taubaté (IET)	Rua Barão da Pedra Negra, N 260, Bairro: Centro, na cidade de Taubaté/SP, CEP: 12.020-220
Miracatu	Avenida da Saudade, No. 517, Jardim Miracatu, Miracatu/SP - CEP:11850000
Apiáí	Rua David Carlos Macknight, 421 - Jardim Paraíso - CEP: 18320-000

Santo Antonio de Posse	Rua Francisco Glicério, N 141, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000
Carvalhópolis	Rua Jaime José Machado, No. 306, Bairro São Lucas, Município de Carvalhópolis/MG. CEP: 37.760-000
Borda da Mata	Avenida Wilson Megale, 851, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000
Varginha	Olívio Bregalda, No. 195, Bairro Santa Luíza, Varginha/MG - CEP:37062-680
Estiva	Praça Francisco Ribeiro Pereira, 43, Centro, Estiva, MG - CEP 37542-000

2. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato ou presencialmente conforme datas descritas no item 1.2 deste Edital.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2021, 2022 e 2023 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2024/2.
- b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos para realização da prova.
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
 - 1.1. A IES efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
 - 1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
 - 1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante:

2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;

2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:

a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. 01 Cópias do CPF;

d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e. 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.

f. 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.

g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);

h. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;

h. 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.

i. 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).

j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.

3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de

segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.

5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre do ano letivo de 2024, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;

2. O valor das mensalidades para o 2º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;

3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2024, num prazo de 5 dias úteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;

4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;

5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser *verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*

6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser

verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;

7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registro, SP, 12 de Julho de 2024.

Frederico Ribeiro Simões

Reitor